Lei Nº 479, de 22 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 15, 12, 2011
PRESIDENTE
c/emendas

PROJETO DE LEI N°018/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R$ 24.344.920,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R$ 17.352.071,00 (dezessete milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil e setenta e um reais), do Orçamento Fiscal e R$ 6.992.849,00 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	950.843,00
1.2. Receita de Contribuições	535.844,00
1.3. Receita Patrimonial	124.000,00
1.6. Receita de Serviços	637.979,00
1.7. Transferências Correntes	20.001.215,00
1.9. Outras Receitas Correntes	484.291,00
Soma	**22.734.172,00**
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	**181.940,00**
2.2. Alienação de Bens	**60.647,00**
2.4. Transferências de Capital	**2.858.810,00**
Soma	**3.101.397,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.061.568,00
Total da Administração Direta	**22.774.001,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	446.796,00
1.3. Receita Patrimonial	324.123,00
1.7. Transferências Correntes	800.000,00
Total da Administração Indireta	**1.570.919,00**
Total da Receita Estimada	**24.344.920,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	**768.000,00**
Soma	**768.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	**638.855,00**
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	**456.930,00**
02.03. Secretaria de Administração	**1.024.732,00**
02.04. Secretaria de Fazenda	**1.333.616,04**
02.05. Secretaria de Obras e Serv. Públicos	**7.229.764,00**
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	**5.449.006,96**
02.06.00 Departamento de Educação e Cultura	260.276,00
02.06.01 Fundo Municipal da Educação	4.636.199,96
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura e Desporto	552.531,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	**279.876,00**
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	**505.279,00**
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	312.759,00
02.08.02 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	192.520,00
02.09. Secretaria de Saúde	**90.000,00**
02.10. Fundo Municipal de Saúde	**4.719.729,00**
02.10.01 Atenção Básica	3.540.591,00
02.10.02 Média e Alta Complexidade	109.000,00
02.10.03 Vigilância em Saúde	174.685,00
02.10.04 Assistência Farmacêutica	290.453,00
02.10.05 Investimentos	605.000,00
Soma	**21.727.788,00**
4. Fundo de Previdência - FAPSEM	
04.01. F.A.P.S.E.M.	**1.307.565,00**
Soma	**1.307.565,00**
99. Reserva de Contingência	**541.567,00**
Total da Despesa Fixada	**24.344.920,00**

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	677.600,00
04 Administração	2.695.482,00
08 Assistência Social	785.155,00
09 Previdência Social	1.397.965,00
10 Saúde	4.809.729,00
12 Educação	4.896.475,96
13 Cultura	445.503,00
15 Urbanismo	2.577.211,00
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	3.008.405,00
20 Agricultura	295.135,00

22 Indústria	200.000,00
24 Comunicações	42.000,00
26 Transporte	1.258.405,00
27 Desporto e Lazer	200.771,00
28 Encargos Especiais	463.516,04
99 Reserva de Contingência	541.567,00
Total da Despesa Fixada	**24.344.920,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.592.613,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	97.696,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.950.745,00
Soma	**18.641.054,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.909.479,00
4.6. Amortização da Dívida	252.820,00
Soma	**5.162.299,00**
9. Reserva de Contingência	**541.567,00**
Total da Despesa Fixada	**24.344.920,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2012.

Tocantins, 26 de setembro de 2011

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM O PROJETO DE LEI Nº018/2011.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Para elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal encaminhamos o Projeto de Lei nº018/2011, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2012", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal,. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em termos conceituais destacamos:

"Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais."
(art. 165 da Constituição Federal)

"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade."
(art. 2º, Lei nº 4.320/1964)

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de acordo com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas: social, saúde e educação.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos de Governo Municipal.
- Autorização para abertura de créditos suplementares, transposições, remanejamentos e transferências até determinado limite, bem como para contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R$ 24.344.920,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R$ 17.352.071,00 (dezessete milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil e setenta e um reais), do Orçamento

Fiscal e R$ 6.992.849,00 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais), do Orçamento Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contendo: Mensagem de Encaminhamento, Projeto de Lei e Anexos, representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde e assistência social e com demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R$ 18.641.054,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cinqüenta e quatro reais), sendo R$ 10.592.613,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e treze reais) de Pessoal e Encargos, R$ 97.696,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais) de Juros e Encargos da Dívida e R$ 7.950.745,00 (sete milhões, novecentos e cinqüenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R$ 5.162.299,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais), sendo R$ 4.909.479,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais) de Investimentos e R$ 252.820,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e vinte reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

Cordialmente.

Tocantins, 26 de setembro de 2011.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal